



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ**

Secretaria Municipal da Saúde

## **EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA ENFERMEIRO(A) E.S.F – 024/2011**

O **MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**, através da Secretaria da Saúde, realizará, no local e hora abaixo, audiência para recebimento de propostas para credenciamento de profissional “Enfermeiro”, para atuar na Estratégia Saúde da Família, em conformidade com a Lei Municipal Nº 016/2007, e pelo que dispõe o presente edital.

### **1. LOCAL**

O local para comparecimento dos interessados será na Secretaria Municipal da Saúde, sito na rua João Jorge de Souza, nº 402 - Centro – CEP – 89249-000 – Itapoá.

### **2. DATA E HORA**

O prazo inicial para comparecimento dos interessados para as inscrições será no dia **07 de dezembro de 2011**, no horário das 07:30 às 10:30 horas, na Secretaria Municipal da Saúde.

A entrevista será no mesmo dia e local a partir das 10:30 horas.

### **3. OBJETO**

O presente edital tem por finalidade o credenciamento de 02 (dois) profissionais enfermeiros para atuarem na Estratégia Saúde da Família, no período de 40 horas semanais, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, em caráter temporário.

### **4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

4.1. Documentos necessários para participar do processo de seleção, que deverá ser apresentado pelos interessados na data prevista no preâmbulo do presente edital:

- Fotocópia da carteira de identidade;
- Fotocópia do CPF;
- Fotocópia do diploma de enfermeiro;
- Fotocópia do registro no COREN/SC;
- Título de eleitor;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ**

Secretaria Municipal da Saúde

4.2. Fotocópia dos certificados de aperfeiçoamento ou atualização na área da Estratégia Saúde da Família;

4.3. Comprovante de tempo de serviço na área específica, através de C.T.P.S., declarações de prefeituras;

### **5. DA CLASSIFICAÇÃO**

5.1. A classificação obedecerá a seguinte ordem dos títulos e critérios:

5.2. Maior tempo de serviço na área ou habilitação em Saúde da Família;

5.2.1. No cálculo de pontos por tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias ou mais como 01 (um) mês;

5.2.1.2. 0,1 (um décimo) para cada mês de tempo de serviço;

5.3. 0,5 (meio) ponto para cada 40 (quarenta) horas de curso de aperfeiçoamento e ou atualização freqüente na área;

5.4. 0,5 (meio) ponto para especialização, 1,0 (um) ponto para Mestrado e 1,5 (um e meio) ponto para Doutorado.

5.5. Entrevista valendo de zero a dez pontos;

5.6. O candidato deverá obter a pontuação mínima de 05 (cinco) pontos para a classificação.

### **6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

6.1. Ao que possuir maior tempo de serviço na área;

6.2. Ao que possuir maior número de dependentes.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ**

Secretaria Municipal da Saúde

6.3. Ao que possuir maior Idade.

### **7. DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO**

7.1. A listagem classificatória será afixada no mural da Prefeitura Municipal, no dia 09/12/2011.

### **8. REGIME DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

8.1. O candidato que atender as condições fixadas no regulamento e atingir a maior pontuação, firmará contrato. O contrato reger-se-á pelo disposto na Lei Municipal nº 016/2007 .

### **9. DOS PRAZOS**

9.1 O preenchimento da primeira vaga será até o término da licença maternidade da servidora em afastamento, e da segunda vaga até o preenchimento através do concurso público.

### **10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

10.1. As despesas provenientes do objeto deste edital serão pagas através do Fundo Municipal de Saúde, dotação orçamentária 3.1.90.00.00.0000 – Folha de Pagamento dos Servidores da Saúde.

10.2. Pelo serviço prestado, o profissional classificado receberá mensalmente o valor de R\$ 1570,12 (um mil quinhentos e setenta reais e doze centavos) e mais um incentivo de 50%, totalizando o valor de R\$ 2.355,18, (dois mil trezentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos).

10.3. Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de efetuar, na remuneração do contratado, os descontos previstos em lei, bem como referentes aos danos causados pelo CONTRATADO por dolo ou culpa.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ**

Secretaria Municipal da Saúde

### **11. DOS RECURSOS**

Os recursos contra o indeferimento dos pedidos de credenciamento deverão ser interpostos no prazo de 48 horas após a publicação do resultado na Secretaria de Saúde, sendo que a comissão de seleção terá um prazo de 48 horas para resposta.

### **12. COMISSÃO DE SELEÇÃO**

02 Representantes da Secretaria da Saúde;

01 Representante de conselho ou associação da área da saúde, em pleno funcionamento no município.

**13.** As dúvidas, informações e outros elementos necessários para o perfeito entendimento do presente edital, deverão ser dirimidos na Secretaria da Saúde, no endereço mencionado no preâmbulo do presente ou pelo Fone (47) – 3443-8842.

Itapoá, 28 de novembro de 2011.

**Susinei Ribeiro Schultz**  
**Secretária Municipal da Saúde**